



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
016/2024

O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.926.585/0001-30, situada na AV. Sete de Setembro, nº 1175, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 116/2023, e demais normas legais aplicáveis, e considerando o Pregão Eletrônico nº 002/2024, Processo Administrativo nº 004/2024,

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulado pela empresa **SUL BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.755.805/0001-46, com sede na Rua Mauro de Oliveira Cavalin, nº 205, sala escritório, bairro São Sebastião, União da Vitória/PR, conforme documento em anexo, que solicita o cancelamento de sua participação na Ata de Registro de Preços nº 016/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 82, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a rescisão unilateral pela Administração Pública em casos de descumprimento contratual ou por razões de interesse público devidamente justificadas, e também o disposto nos itens 9.10 e 9.11 da Ata de Registro de Preços nº 016/2024, que prevêem o cancelamento por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito, força maior, ou inviabilidade de cumprimento das condições pactuadas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 116/2023, que estabelece as diretrizes para a rescisão de Atas de Registro de Preços, incluindo o cancelamento por descumprimento contratual ou a pedido do fornecedor;

RESOLVE:

CANCELAR o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços nº 016/2024, firmada entre o Município de Rio Fortuna e a empresa **SUL BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.755.805/0001-46, situada na Rua Mauro de Oliveira Cavalin, nº 205, sala escritório, bairro São Sebastião, União da Vitória/PR, representada pelo(a) Sr(a). Adriely Portela da Luz, CPF nº 105.736.209-38. Assim, restam cancelados os itens registrados e saldos remanescentes conforme quadro abaixo:



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de Limpeza: SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS. (Corte de grama, capina manual para controle de ervas daninhas e roçadas), em Ruas, Canteiros Centrais, Praças e Pátio Públicos do Município. O prestador de serviço deverá fornecer máquinas para corte de grama, combustível, e demais equipamento, incluindo os de proteção individual, necessários para devida limpeza e manutenção. *A unidade de medida se refere ao binômio "dia/homem trabalhado"	372,288 dia/homem	264,00	98.284,00
3	Serviço de Reparo em Passeio e Reassentamento de Bloco: Prestação de serviço para pequenos reparos em passeios e reassentamento de bloco (lajotas). O prestador deverá oferecer todos os equipamentos, inclusive de proteção individual, necessários para a execução destes serviços, exceto os materiais que serão fornecidos pelo município.	3.000 m ²	25	75.000,00
4	Serviço de Reparo em Meio-Fio: Prestação de serviço para pequenos reparos e reassentamento em meio-fio. O prestador deverá oferecer todos os equipamentos, inclusive de proteção individual, necessários para a execução destes serviços, exceto os materiais que serão fornecidos pelo município.	500 m	16,48	8.240,00



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

5	Serviço de Reparo (Boca de Lobo e Bueiros): Prestação de serviço para pequenos reparos, construção de bocas de lobo, reconstrução e pequenos bueiros com colocação e tubos e madeiras. O prestador deverá oferecer todos os equipamentos, inclusive de proteção individual, necessários para execução destes serviços, exceto os materiais que serão fornecidos pelo município.	1.000 m ²	104,55	104.550,00
---	---	----------------------	--------	------------

A rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 016/2024 não implica a anulação dos atos anteriormente praticados durante a sua vigência.

Não será devida qualquer indenização à empresa Sul Brasil Serviços Ltda, em razão da presente rescisão, pois o Município de Rio Fortuna cumpriu com todas as obrigações contratuais durante a vigência da referida Ata de Registro de Preços.

Registra-se que, antes de encaminhar ao Município de Rio Fortuna o pedido de desistência da Ata de Registro de Preços 016/2024, a Sul Brasil Serviços Ltda foi notificada por descumprir diversas obrigações do referido ajuste, tais como a contratação informal de trabalhadores, sem registro em carteira, em violação ao Art. 29 da CLT, o atraso no pagamento de salários, infringindo o Art. 459 da CLT, interrupções injustificadas nos serviços, e a falta de comunicação com a Administração Pública, contrariando o Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, práticas que ferem os princípios da legalidade e moralidade previstos no Art. 37 da Constituição Federal, justificando a rescisão unilateral pela Administração.

Este Termo de Cancelamento será publicado no Diário Oficial do Município de Rio Fortuna/SC, em conformidade com o disposto no Art. 92 da Lei nº 14.133/2021, para que produza todos os efeitos legais.

Rio Fortuna/SC, 30 de janeiro de 2025.

Lindomar Ballmann
Prefeito Municipal
Município de Rio Fortuna/SC